



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.113/98

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar o imóvel que menciona e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Noêmia Presser Niedermeier**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar ao Clube Recreativo da Família Miliciania de Alto Araguaia - CREFAMA (4ª Cia de Polícia Militar) com sede na Rua 24 de Fevereiro s/nº, o imóvel urbano situado na quadra 134, com área de 30,00 x 52,00m ou seja 1.560,00m², com frente para a Rua João Segundo - 30,00m, lado direito com Forum Municipal - 52,00m, Fundos com Remanescente do lote pertencente à Prefeitura Municipal - 30,00m e Lado esquerdo com a Rua Herotides Toledo de Oliveira - 52,00m.

Artigo 2º - A alienação de que trata o artigo anterior será através de competente processo licitatório..

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de Agosto de 1998.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal